

Informação

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto que regulamenta a aplicação da declaração de situação de contingência que se aplica a todo o território nacional continental.

Em face desta situação importa informar que a partir das 00h00 de 23 agosto de 2021 se aplicam, entre outras as seguintes medidas:

- O número de pessoas por grupo no interior dos estabelecimentos de restauração e similares passa de 6 para 8 pessoas, e nas esplanadas de 10 para 15 pessoas;
- Os eventos, quer de natureza familiar, incluindo casamentos e batizados, quer culturais em recintos de espetáculo de natureza fixa, passam a ter o limite de ocupação de 75 %;
- A partir de 1 de setembro, as Lojas de Cidadão passam a prestar o atendimento presencial sem necessidade de recurso a marcação prévia;
- Os transportes públicos deixam de ter limitação da sua capacidade de lotação e passa a ser permitida a utilização dos bancos dianteiros no transporte em táxi e no transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica;
- A ocupação, permanência e distanciamento físico relativa à afetação dos espaços acessíveis ao público passa a ter máxima indicativa 1 pessoa por cada 12,5 m².

Estas informações não dispensam uma leitura mais atenta da referida Resolução.

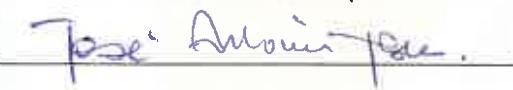
Não podemos neste momento, deixar de apelar a vacinação.

O Distanciamento físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfecção das mãos, continuam a ser medidas que devemos cumprir.

O seu cumprimento, é o nosso contributo individual para que esta situação passe o mais rápido possível.

Tondela, 23 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela


(José António Gomes de Jesus)